



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

- 1) As contas a que se refere o presente Parecer congregam os atos de gestão da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará relativos ao exercício de 2025. As peças processuais de competência do Controle Interno obedeceram ao contido na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, art. 9º, de 06 de dezembro de 1995.
- 2) Visando atender às disposições do inciso III do art. 9º e do inciso I do art. 53 da Lei nº 12.509, de 06 de dezembro de 1995, e com base nos documentos que integram o presente processo, manifesto-me favorável aos posicionamentos consolidados no Relatório de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão – RCI-Gestão sobre o exercício financeiro de 2025 acima identificado, conforme disciplinado nos incisos V e VI, do art. 8º-C, da Lei Complementar nº 171/2016, e no Instrução Normativa nº 223/2025, e no correspondente Certificado de Auditoria.
- 3) Verificou-se, na presente prestação de contas, a existência das peças processuais e respectivos conteúdos exigidos na Instrução Normativa nº 01/2018, que dispõe sobre o envio das prestações de contas anuais por meio do Sistema Ágora. Destarte, a Controladoria-Geral concentrou-se na elaboração e inclusão das informações e documentos de responsabilidade do Controle Interno, além da análise e monitoramento da inserção das peças de competência das demais áreas envolvidas no âmbito do Órgão.
- 4) Isto posto, esta Controladoria Geral encaminha parecer à consideração da Defensora-Geral com sugestão de que seja dado conhecimento à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GEPAT para adoção das providências cabíveis com relação às recomendações apresentadas no Relatório do Controle Interno - DPGE (0291129).
- 5) Posteriormente, recomendando o envio, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a quem cabe o julgamento das contas na forma do art. 76, inciso II, da Constituição do Estado do Ceará.

Fortaleza, 24 de junho de 2026.

(assinado digitalmente)

Ana Carolina Corrêa Lima Collins

Controladora Interna



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Correa Lima Collins, Controlador(a) Interno**, em 24/06/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291174** e o código CRC **6D78346A**.

Referência: Processo nº 26.0.000000785-3

SEI nº 0291174